

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

Fato Relevante

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("**Companhia**" ou "**Tenda**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, que, na presente data, foi liquidada a operação referente à venda de carteira pró-soluto ("**Cessão**"), realizada no âmbito de operação de securitização de certificados de recebíveis imobiliários ("**CRI**") emitidos pela True Securitizadora S.A., ("**Securitizadora**"), por meio de sua 265ª emissão, em 2 (duas) séries ("**Emissão**"), os quais foram distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Oferta**"), lastreados em Cédulas de Crédito Imobiliário fracionárias e integrais ("**CCI**") emitidas pela Securitizadora para representar os créditos imobiliários de titularidade da Companhia, da Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58 ("**Tenda Negócios Imobiliários**" e, quando em conjunto com a Companhia, as "**Cedentes**"), decorrentes de contratos de compromisso de venda e compra de imóveis de empreendimentos residenciais cuja infraestrutura, construção e comercialização estão sendo realizadas pelas Cedentes e cujos imóveis foram destinados à venda aos respectivos clientes das Cedentes ("**Créditos Imobiliários**", "**Clientes**" e "**Operação**", respectivamente).

O **montante total líquido recebido pela Companhia**, decorrente da cessão realizada no âmbito da Emissão, após os descontos relativos às despesas iniciais, deságio e constituição dos Fundos de Despesa da Emissão, **foi de R\$ 167.692.905,74 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Os Créditos Imobiliários foram cedidos por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*", celebrado entre as Cedentes e a Securitizadora, por meio do qual as Cedentes, na qualidade de legítimas titulares dos Créditos Imobiliários, cederam à Securitizadora, em definitivo, sem coobrigação, a totalidade dos Créditos Imobiliários de suas respectivas titularidades ("**Contrato de Cessão**").

A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e pela Reunião de Diretoria da Tenda Negócios Imobiliários, ambas realizadas em 06 de fevereiro de 2024. **A Companhia estuda tornar a presente operação recorrente, visando o aprimoramento da gestão de seus recebíveis.**

As condições e prazos da Emissão foram divulgados na respectiva ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia, disponibilizada no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), bem como no site da Companhia (<https://ri.tenda.com>), nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

Luiz Maurício de Garcia Paula
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores